



"HERANÇA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno, faz saber a todos, que o mesmo,
DECRETA:

Art. 1º - Que, em concordância com o Parecer Prévio nº 010/2013 – TCE/RR – 2ª CÂMARA, que no qual julgou **IRREGULARES** as Contas de Gestão e do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Cantá, exercício 2010, através do Processo nº 0210/2010, sob a responsabilidade do então Prefeito, o Sr Josemar do Carmo.

Art. 2º - Que, o mencionado parecer foi apreciado em sessão Ordinária no dia 17 de junho de 2014, as 09 h da manhã, pelo qual foi aprovado o Parecer nº010/2010 do TCE/RR pelos edis dessa Casa de Leis, por **cinco votos a favor e quatro votos contra**.

Art. 3º - Que, pelos motivos expostos, O Plenário da Câmara Municipal de Cantá, apreciou o mencionado parecer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Cantá - RR, 18 de junho de 2014.


ALEX LIMA DA SILVA
Câmara Municipal de Cantá
Presidente


JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

Palácio Antônio Gomes Feitosa Filho
Plenário Leonice Maria de Oliveira Rocha
Endereço: Rua Lúcia Eduardo Queiroz - S/nº - CNPJ: 01 613 748/0001-22 - CEP: 69 390-000
Fone: (95) 3553-1137 - 3553-1139 - 3553-1152 - 3553-1199 - 3553-1090

“Fui moço e agora sou velho, porém, em toda minha vida, jamais vi um justo desamparado e nem sua descendência a mendigar o pão”
(Salmos 37:25)